

EDITAL Nº 004/2025-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025 DA UNIOESTE, ENEM UNIOESTE 2025 e APROVA PARANÁ 2025, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024, alterada pela Resolução nº 008/2024-CEPE, e pela Resolução nº 033/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- A Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste;
- A Resolução nº 182/2022 de 15 de setembro de 2022, que assegura vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos;
- O Edital nº 172/2024-GRE de 03 de novembro de 2024, de Abertura das Inscrições para o ENEM Unioeste 2025 para Cursos de Graduação, na Modalidade Presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas retificações;
- O Edital nº 144/2024-GRE de 09 de setembro de 2024 (Alterado pelo Edital n. 156/2024 – GRE, de 02 de outubro de 2024), de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas retificações;
- O Edital nº 193/2024-GRE de 19 de dezembro de 2024, de Abertura das Inscrições para a Seleção de Candidatos nas Vagas dos Cursos de Graduação da Unioeste, para o Ano Letivo de 2025, Ofertados pelo Sistema Aprova Paraná Universidades e suas retificações.

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Pré-Matrícula nos cursos de graduação da modalidade de ensino presencial e apresentação da documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados nos processos Seletivos: **Concurso Vestibular 2025 da Unioeste, ENEM Unioeste 2025 e APROVA PARANÁ 2025.**

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
Janeiro	31	Divulgação do resultado geral do processo seletivo Vestibular 2025
		Divulgação do resultado geral do processo seletivo ENEM Unioeste 2025 1ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula
Fevereiro	03 a 04	Pré-Matrícula da 1ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado.
	07	2ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula
	10 a 11	Pré-Matrícula da 2ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado.
	12	3ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula
	13 a 14	Pré-Matrícula da 3ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado.
	17	4ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula Previsão de Convocação em 1ª Chamada para Requerimento de Pré-matrícula dos candidatos classificados no <u>Aprova Paraná</u>



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

	19	Pré-Matrícula da 4ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado. Pré-Matrícula da 1ª chamada do <u>Aprova Paraná 2025</u> realizada de forma presencial no campus em que o candidato foi classificado.
Fevereiro	20	5ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula. Previsão de Convocação em 2ª Chamada para Requerimento de Pré-matrícula dos candidatos classificados no <u>Aprova Paraná</u>
	24	Pré-Matrícula da 5ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado. Pré-Matrícula da 2ª chamada do <u>Aprova Paraná 2025</u> realizada de forma presencial no campus em que o candidato foi classificado.
	25	6ª CHAMADA do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> – Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Pré-Matrícula Previsão de Convocação em 3ª Chamada para Requerimento de Pré-matrícula dos candidatos classificados no <u>Aprova Paraná</u>
	27	Pré-Matrícula da 6ª chamada do <u>Vestibular 2025 e ENEM Unioeste 2025</u> no campus em que o candidato foi classificado. Pré-Matrícula da 3ª chamada do <u>Aprova Paraná 2025</u> realizada de forma presencial no campus em que o candidato foi classificado.
	28	Publicação de Edital do Chamadão.

Março	06	Realização Presencial de Pré-Matrícula do Edital do Chamadão no campus em que o candidato foi classificado.
	10 a 11	Confirmação de Matrícula dos Calouros no respectivo campus em que foi pré-matriculado para os cursos que iniciam em 10 de março de 2025.
Abril	14 a 16	Confirmação de Matrícula dos Calouros no respectivo campus em que foi pré-matriculado para os cursos que iniciam em 14 de abril de 2025.

Art. 2º O número de chamadas do Vestibular 2025, ENEM Unioeste 2025 e APROVA PARANÁ 2025 está condicionado a disponibilidade de vagas e a existência de candidatos classificados nos respectivos cursos de graduação.

Art. 3º A listagem de documentos e demais informações sobre os procedimentos de Pré-matrícula serão informados no edital de convocação.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência de candidatos para ocupação total das vagas ofertadas, estas podem ser ofertadas em outros processos seletivos.

Art. 4º Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se,

Cascavel, 30 de janeiro de 2025

Aparecida Darc de Souza
Pró-Reitora de Graduação